



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

“EDITAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL CONFORME PORTARIA Nº 795/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará convocação pública para obtenção de proposta mais vantajosa com vistas à contratação de empresa, através de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital:

1 - DATA, HORÁRIO, LOCAL E PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Data: **30/03/2022**. Horário: **09:00** (horário de Brasília).

Endereço para entrega das Propostas: Rua General João Antônio nº 1305, sala 305, centro de São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000, das 8:00h às 14:00h.

2 - OBJETO:

2.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL CONFORME PORTARIA Nº 795/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a ser executado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A dispensa de licitação será realizada por lote, conforme descrição no Modelo de Proposta Anexo I deste edital, devendo a proponente oferecer proposta para todos os itens.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e conforme Anexo I – Modelo de Proposta.

2.4. Justificativa: Para atendimento de famílias na zona rural do município de São Vicente do Sul/RS que se encontram em vulnerabilidade em função da estiagem.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente dispensa de licitação serão alocados conforme Art 2º da Portaria nº 795, de 16 de março de 2022 (Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil).

3.2. O valor total do recurso para execução deste projeto será de até **R\$ 59.782,50** (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente certame todas as empresas com ramo de atividade pertinente e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação requerida neste edital.

4.2. A participação neste certame importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.3. Não será admitida neste certame a participação de empresas que se encontrem em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

4.3.1. Sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.



4.3.2. Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.3.3. Por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Vicente do Sul/RS.

4.4. Para participação no certame, a proponente deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, contendo na parte externa, no mínimo as seguintes informações:

AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (nome completo da empresa)	AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (nome completo da empresa)
---	---

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os proponentes interessados deverão entregar os envelopes nº 1 e nº 2, exigidos conforme item 4.4 deste Edital, até as **09:00** (horário de Brasília) do dia **30/03/2022 (Trinta do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois)**, na Rua General João Antônio nº 1305, sala 305, centro de São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000.

5.1.2. A proposta deverá ser apresentada com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme modelo Anexo I deste edital.

5.2. A Comissão de Licitação nomeada através do decreto nº 041/2021, procederá primeiramente a abertura dos ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA, e posteriormente será aberto respectivamente o ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, da proponente com a proposta mais vantajosa, de menor preço.

5.2.1. A proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

5.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

5.2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.2. A proponente *microempresa (ME)*, *empresa de pequeno porte (EPP)* e/ou *microempreendedor individual (MEI)*, poderá apresentar no ENVELOPE Nº 02 a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Será declarada vencedora a (s) proponente (s) que ofertar o Menor Preço Global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital.

6 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO:

6.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade de todos os atos praticados no certame, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.2. Será emitido Nota de Empenho de Despesa em substituição ao instrumento contratual, conforme Art. 62 § 4º da Lei 8.666/93.

7 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. A entrega provisória do objeto licitado deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de entrega.

7.2. A Entrega definitiva do objeto licitado será efetivada após a conferência do responsável (eis) pelo recebimento dos produtos.



7.3. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues acondicionados em sacos plásticos reforçados, próprios para cestas básicas.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado a vista, ou seja, imediatamente após o recebimento definitivo do objeto desta dispensa de licitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do responsável (eis) pelo recebimento dos produtos, designado (s) para tal.

8.2.1. Pagamento através de Cartão Magnético fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, portanto, no momento da entrega das cestas básicas a empresa vencedora deverá apresentar a respectiva máquina de cartão para a efetivação da transação.

9 – DO FORO

9.1. As questões relativas ao presente Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Vicente do Sul, 23 de Março de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital foi examinado e aprovado em 23/03/2022 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:		
CNPJ:		
Endereço:		Cidade:
CEP:	Telefone:	E-mail:
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias		
Condições de pagamento: a vista, imediatamente após o recebimento definitivo do objeto		
Dados Bancários: Banco _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____		
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de entrega, acondicionados em sacos plásticos reforçados, próprios para cestas básicas.		

Item	Quant.	Unid	Descrição dos Produtos	Vlr Unitário	Valor Total
01	1	Unid	Arroz 5 kg		
02	1	Unid	Feijão 1 kg		
03	1	Unid	Lentilha 500g		
04	1	Unid	Farinha de Trigo 5kg		
05	1	Unid	Farinha de Milho 1kg		
06	1	Unid	Farinha de mandioca 500g		
07	1	Unid	Açúcar 5kg		
08	1	Unid	Sal 1kg		
09	1	Unid	Massa 1kg		
10	1	Unid	Café Solúvel 200g		
11	1	Unid	Óleo de Soja 900ml		
12	1	Unid	Biscoito Sortido 400g		
13	1	Unid	Extrato de Tomate 380g		
14	2	Unid	Sardinha em Lata peso líquido 125g		
15	1	Unid	Pó para suco 500g		
TOTAL GLOBAL R\$ _____					

_____, ____ de _____ de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA